



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

V.T. de Posto avançado de Piumhi PROC Nº 0010553-52/2021  
Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025  
na Avenida Vereador Milton Lacerda, 465 - Lagoa da  
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor Prata  
de Pedro Lucas Silva Costa

contra Rogério dos Santos  
CPF/CNPJ 098.530.286-03, para pagamento da importância de  
RS 27.000,00, não tendo o executado, no prazo legal  
que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a  
execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de  
mora, correção monetária e custas do referido processo:

- Um veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, cor  
amarela, ano 2003/2003, chassi 9C2MC35003R 114042,  
em razoável estado de conservação, apreendida  
desde 05/08/25, veículo com retrovisor esquerdo  
danificado, painel quebrado, pequenas avarias,  
sem chave, placa HAL 0799, avaliada por  
R\$ 5.500,00

Total da avaliação R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos  
reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Tri Lacerda  
OFICIAL DE JUSTIÇA

